



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 3.048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES “JORDÃO ALVES”, EM CANDÉUS, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado o Logradouro Público, “**JORDÃO ALVES**”, a Unidade de Vigilância de Zoonoses, localizado na Av. Rafael Valle dos Reis, na localidade de Candéus, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim